Lei Estadual 2517

10-07-1970

LEI Nº 2.517 DE 1970

Art. 28 - ...

Art. 29 - Os Vigilantes e os Guardas de Presídios lotados nos órgãos penitenciários, terão direito a portar identidade, fornecida pelos Diretores dos Órgãos Penitenciários, para os efeitos e fins idênticos aos da Polícia Civil do Estado.

Art. 30 - ...

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de julho de 1970.

CHRISTIANO DIAS LOPES FILHO

PAULO AUGUSTO COSTA ALVES

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 1970.

WALESKA SANTOS BARCELLOS
Chefe da Seção de Expediente e Documentação.

Revogada